



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 15.167 DE 05 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	089/2021	Vigência:	05.07.2021 a 04.07.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	042/2021		
Contratado:	RAFAEL ZANONI INFELDI – PEÇAS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR MTD 765F, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
Valor:	R\$ 3.900,00		

Fiscal Titular:	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	090/2021	Vigência:	05.07.2021 a 04.07.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	042/2021		
Contratado:	COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR MTD 765F, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Valor:	R\$ 11.869,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL